



RESOLUÇÃO N.º 018/COMID/2026.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de valor remanescente, dos recursos provenientes do “Fundo Melhor Viver”, para investimento em infraestrutura no Centro Dia do Idoso – CDI, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 26 de maio de 2026, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001; e

Considerando:

1. A Lei Complementar nº 160/2001, Art. 8º, inciso XIV, que trata das competências do Conselho em deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI;
2. O Decreto nº 14.616, Cap. I, Art.4º, que define que, ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas aos idosos do município;
3. O Ofício nº 41/2026 – DPSEMC, da Diretoria de Proteção Social Especial de Médica Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita apreciação deste Conselho para utilização de valor remanescente do “Fundo Melhor Viver”, para investimento em melhorias na infraestrutura do Centro Dia do Idoso – CDI;
4. O Ofício nº 43/2026 – DPSEMC, da Diretoria de Proteção Social Especial de Médica Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta três orçamentos para a construção de toldo de policarbonato com estrutura metálica, para qualificar a estrutura do Centro Dia do Idoso – CDI;
5. Que o valor remanescente refere-se ao recurso recebido do “Fundo Melhor Viver”, destinado por meio do Programa de Apoio do Banco Santander, que destinou recursos para projetos de defesa, acolhimento e garantia de direitos das pessoas idosas em 2019, para o município de Lages.



Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização de valor remanescente, dos recursos provenientes do “Fundo Melhor Viver”, para investimento em infraestrutura no Centro Dia do Idoso – CDI, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMID, é favorável pela proposta orçamentária que apresentar o menor valor, assegurando a adequada aplicação dos recursos, em benefício das pessoas idosas atendidas.

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lages, 02 de junho de 2026.

Suzana Pereira Morais Duarte

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa idosa - COMID